



Comprovante de Publicação

Nº: **11686**

Identificação: **2781/2012**

Data/Hora Veiculação: **25/07/2012 17:01**

Data Publicação : **26/07/2012**

Ato: **DECRETO Nº 25.472/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMPL (LEI Nº 2.465/2012)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 25.472/2012 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.465/2012, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1001 ? Gabinete do Secretário - SMPL 1001.0412200021.020 ? Captação de Recursos Rubrica Ação Fonte Descrição 3.3.90.30.00 0914 31810 Material de Consumo R\$ T o t a l R\$ Valor 5.100,00 5.100,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 1000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1001 ? Gabinete do Secretário - SMPL 1001.0412200021.020 ? Captação de Recursos Rubrica Ação Fonte Descrição 4.4.90.51.00 0914 31810 Obras e Instalações Total R\$ R\$ Valor 5.100,00 5.100,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Página 02/02 ? Decreto nº 25.472/2012 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de julho de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Processo nº 6750/2012 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.07.24 15:29:21 -0300 SMAD/DRD/SRMT RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR